

**Informações da reunião do Comitê Acadêmico do UNICERP na pandemia da COVID-19, realizada através de Webconferência em 05 de abril de 2021:**

No dia 05/04/2021 o prefeito municipal de Patrocínio no uso de suas atribuições fez publica o Decreto nº 3.849 DE 05 DE ABRIL DE 2021 que “PRORROGA OS PRAZOS CONSTANTES DOS DECRETOS Nº 3.839/2021 E 3.844/2021 QUE “DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE

ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), APLICANDO-SE NO QUE COUBER À INICIATIVA PRIVADA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto nº 3.839/2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), DETERMINO do dia 05 de abril até 12 de abril de 2021, as seguintes medidas:

[...]”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM, mantendo-se inalteradas as demais disposições dos Decretos nº 3.839/2021 e 3.844/2021.

Diante das previsões legais apresentadas no referido Decreto, este Comitê COVID-19 do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio, em reunião orienta no sentido de que todas as normas e restrições estabelecidas neste Decreto Municipal, sejam atendidas, inclusive com a permanência de aulas sob a modalidade remota dentro do programa do Ensino Remoto Emergencial (ERE), priorizando os atendimentos aos alunos desta IES, por meio de plataformas eletrônicas tais como whatsapp, e-mail ou sistema telefônico, exceto quanto ao estágio supervisionado dos cursos da área da saúde que serão retomados nos Centros de Saúde unidades I e II, saúde pública e área hospitalar, preservando-se todos os protocolos de segurança. Quanto às atividades administrativas educacionais de coordenações de curso, este Comitê recomenda que sejam realizadas sob a forma de *Home-office*.